



**MENSAGEM Nº 498/2023**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 498/2023

**Assunto:** Repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Coronel Osny Vasconcellos

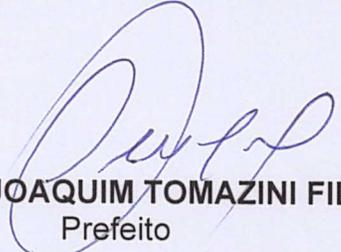
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, autorizou, por meio da Resolução nº 15/2023/CMDCA, a liberação do valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Coronel Osny Vasconcellos, recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

A entidade contemplada obteve, através do Edital de Chamamento Público nº 16/2023 – Edital FIA 2023, habilitação, aprovação e liberação de recursos referente ao projeto “*Harmonia em Ação*”, consoante Resolução nº 15/2023 do CMDCA.

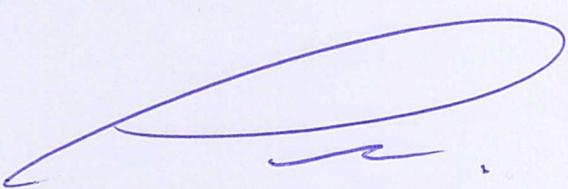
O valor será repassado em parcela única e deverá ser aplicado na aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial e Banda Marcial Infantil Coronel Osny, conforme Processo Administrativo nº 29648/2023, que acompanha ao presente, encaminhado à Câmara de Vereadores por meio do sistema IPM ao usuário Marco Rodrigo Redlich.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete



**PROJETO DE LEI Nº 498, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CORONEL OSNY VASCONCELLOS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CORONEL OSNY VASCONCELLOS, CNPJ nº 83.619.882/0001-03, referente ao projeto "Harmonia em ação", conforme Edital de Chamamento Público nº 16/2023/EDITAL FIA 2023 e Resolução nº 15/2023 do CMDCA.

**Art. 2º** A quantia será depositada na conta corrente nº 4271-3, Agência 0628, da Caixa Econômica Federal, e será aplicada na aquisição de instrumentos musicais, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 29648/2023.

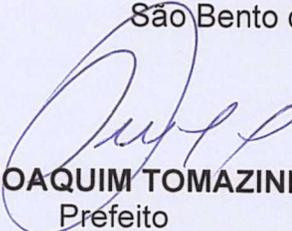
**Art. 3º** A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete